



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná



LEI Nº 98/72

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PARA O EXERCÍCIO DE 1.973.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, para o exercício financeiro de 1.973, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei em que estima a Receita em Cr\$ 1.880.000,00 (hum milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos suprimientos de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desmembramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 270.500,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 4.500,00
Receita Industrial	Cr\$ 1.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 966.000,00
Receitas Diversas	Cr\$ 167.000,00

Cr\$ 1.409.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 77.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$ 394.000,00

Cr\$ 471.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 1.880.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos conforme a seguinte discriminação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Cr\$ 388.200,00

0.0 - Câmara Municipal ... Cr\$ 25.000,00

0.2 - Gabinete do Prefeito Cr\$ 130.000,00

0.5 - Secretaria Cr\$ 233.000,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Cr\$ 163.600,00

1.0 - Administração Cr\$ 38.000,00

1.1 - Tesouraria Cr\$ 20.000,00

1.2 - Fiscalização..... Cr\$ 31.000,00

1.3 - Dívida Interna Cr\$ 37.000,00

1.6 - Contabilidade Cr\$ 37.600,00

4 - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Cr\$ 633.000,00

4.2 - Serviço R. Municipal Cr\$ 633.000,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 397.600,00

6.1 - Ensino Primários ... Cr\$ 367.000,00

6.6 - Ed. Física e Desport. Cr\$ 30.000,00

7 - SAÚDE

Cr\$ 70.000,00

7.1 - Ass. Médica Hospit.. Cr\$ 70.000,00

8 - BEM-ESTAR SOCIAL

Cr\$ 45.000,00

8.1 - Previdência Social.. Cr\$ 15.000,00

8.3 - Assistência Social.. Cr\$ 17.000,00

8.5 - Proteção ao Trabalho Cr\$ 8.000,00

8.9 - Diversos Cr\$ 5.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

Cr\$ 182.600,00

9.2 - Limpeza Pública..... Cr\$ 20.200,00

9.3 - Iluminação Pública.. Cr\$ 65.000,00

9.4 - Ruas e Avenidas Cr\$ 52.200,00

9.5 - Praças P. e Jardins. Cr\$ 15.000,00

9.7 - Cemitérios Cr\$ 30.200,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 1.880.000,00

Art. 4º - Os sub-elementos serão usados na contabilidade controlados pelos empenhos para maior clareza e objetividade das despesas - serão criadas por Decreto do Executivo e por Decreto do Executivo alterando-se se for necessário respeitada a dotação orçamentária do elemento.



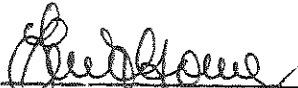
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

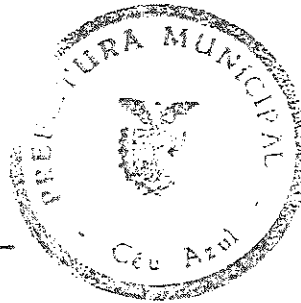
Estado do Paraná


- Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:
- 1º - Efetuar operações de crédito de particulares, de casas bancárias ou de outros órgãos oficiais até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para as despesas de aquisições de equipamentos rodoviários;
 - 2º - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista;
 - 3º - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0.) e investimentos (4.1.0.0.);

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 09 de novembro de 1.972.


EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.




NELSON JOSE BARBIERI
Secretário